



LEI N. 1.699/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Media e Alta Complexidade
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	1...	Equipamentos e Material Permanente -Deputado Dilmar Dal Bosco
Elemento Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.621	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000600	Atenção Básica
Valor R\$	R\$500.000,00	(Quinhentos Mil Reais)

Art. 2 Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência de Emenda Parlamentar, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.2.4.50.01.02, na conta 49.631-6 da Agencia 3989-6**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.



Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 51467294-d143-4fb8-8d37-276a99555f5cfe, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.699/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI N. 1.699/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Media e Alta Complexidade
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	1...	Equipamentos e Material Permanente -Deputado Dilmar Dal Bosco
Elemento Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.621	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000600	Atenção Básica
Valor R\$	R\$500.000,00	(Quinhentos Mil Reais)

Art. 2 Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência de Emenda Parlamentar, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.2.4.50.01.02, na conta 49.631-6 da Agencia 3989-6**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.700/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI N. 1.700/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2025, por Superávit Financeiro no valor total de **R\$1.139.919,69 (um milhão, cento e trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta em nove centavos)** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Esporte L, Tur e Cultura
Unidade	004	Fundeb
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2....	Folha de Pagamento e Encargos - Fundeb 70% - Fundamental II
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recur-	2.540.	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 51467294-d143-4fb8-8d37-276a99555fcfe, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.